



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Edmilson Avelino Porfírio, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei Ordinária n.º 20/2026, que regulamenta as funções de gestão e fiscalização de contratos e outros dispositivos da lei n.º 14.133/21, no âmbito da câmara municipal de tangará da serra, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual – LOA 2026 e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites de 70% do orçamento do Poder Legislativo, conforme estabelecido na Constituição Federal, e de 6% da Receita corrente líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar n.º 101/2000.

Tangará da Serra – MT, 09 de fevereiro de 2026.

Edmilson Avelino Porfírio

Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84FA-007A-1890-7692

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDMILSON AVELINO PORFIRIO (CPF 912.XXX.XXX-72) em 09/02/2026 10:18:34 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/84FA-007A-1890-7692>